



## **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

Processo de Escolha de Diretor Escolar Municipal 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA VITÓRIA/MG**, através da Comissão de Acompanhamento do Processo de Gestão Democrática do Município de Santa Vitória, nomeada pela **Portaria PM/Nº 442/2023 de 05 de junho de 2023**, no uso de suas atribuições legais, e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o seguinte Edital:

**Art. 1º** - Fica divulgado o **GABARITO PRELIMINAR** das Provas Objetivas do Processo de Escolha de Diretor Municipal das Unidades de Ensino do Município de Santa Vitória/MG, **aplicadas em 27 de outubro de 2023**, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura do certame e suas retificações, da seguinte forma:

| <b>CARGO: DIRETOR ESCOLAR</b>   | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  |                   |              |
|---|-----------------------|-------------------|--------------|
| <b>Disciplinas</b>  | <b>Nº de Questões</b> | <b>Peso/Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>Estatuto da Criança e do Adolescente</b><br>Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12.                 | 01 A 10               | 2,0               | 20           |
| <b>Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar</b><br>A – Dimensão Político-institucional<br>B – Dimensão Pedagógica<br>C – Dimensão Administrativo-financeiro | 11 A 20               | 2,0               | 20           |
| <b>Conhecimentos Específicos e Legislação</b>   | 21 A 40               | 3,0               | 60           |
|   | <b>40</b>             | <b>-</b>          | <b>100</b>   |

### **DIRETOR ESCOLAR MUNICIPAL – TODAS AS UNIDADES**

#### PROVA 1

|       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 01: C | 02: C | 03: D | 04: B | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: A | 10: D |
| 11: B | 12: A | 13: C | 14: B | 15: D | 16: A | 17: C | 18: A | 19: C | 20: C |
| 21: D | 22: B | 23: B | 24: D | 25: B | 26: B | 27: D | 28: C | 29: A | 30: C |
| 31: C | 32: D | 33: A | 34: B | 35: C | 36: A | 37: C | 38: C | 39: B | 40: D |

**Art. 2º** - Conforme Cronograma ANEXO I do Edital de Abertura e suas retificações, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, deverão **NO PERÍODO DO DIA 29/10/2023 a 31/10/2023**, **acessarem a área do candidato e clicar sobre o botão "SOLICITAR RECURSOS" – CONTRA GABARITO PRELIMINAR**, através do site da empresa [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br).

**Art. 3º** - Conforme **itens 7.2 e 7.3** do Edital de Abertura, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da [www.versatilsolucoesadm.com.br](http://www.versatilsolucoesadm.com.br), através da "**Área do candidato**", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

**Art. 4º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Santa Vitória/MG, 28 de outubro de 2023.**

ISPER SALIM CURI  
Prefeito Municipal  
Município de Santa Vitória/MG

FRANCISCA VÂNIA DE OLIVERIA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Santa Vitória/MG